

PROJETO BÁSICO – SPO 10/2019
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA VARA DO
TRABALHO DE TIMBÓ



1 – UNIDADE DEMANDANTE E UNIDADE GESTORA

Unidade Demandante : Serviço de Projetos e Obras – SPO

Unidade Gestora : Serviço de Projetos e Obras – SPO

2 – OBJETO

O presente Projeto Básico trata de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas vertical em tecido com black-out e horizontal (H25), na nova sede da Vara do Trabalho de Timbó, localizado na Rua Aracaju esquina com a Rua Manus, Centro, Timbó – SC .

3 – JUSTIFICATIVA

Em virtude de estar em andamento a locação de uma novo imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Timbó (conforme Proad 4336/2019), haverá a necessidade de efetuar a instalação de persianas, tipo horizontal e , na unidade.

Cabe ressaltar que o Tribunal não possui quadro técnico para realizar o serviço de instalação. Desta forma, é necessário a contratação de empresa especializada.

4 – FORMA DA CONTRATAÇÃO

Sendo o objeto uma contratação para fornecimento e instalação de persianas vertical e horizontal, sugerimos que a contratação seja feita por meio da Compra Direta – CD, dado que o valor estimado da contratação, se enquadra no novo valor referencial do Decreto 9412/2018.

Para esta contratação não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer e instalar os materiais, com supervisão do SPO.

5 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços a serem executados na nova sede da Vara de Trabalho de Timbó, referem-se ao fornecimento e instalação de persianas vertical e horizontal, e seus acessórios.

Especificações:

Persiana vertical com blecaute					
Item	Local	Quantidade	Medidas		Área (m²)
			Largura	Altura	
1	Circulação/escada	1	2,15	3,40	7,31
2	Sala OAB/Advogado	1	13,50	3,40	11,90
3	Espera Publica	2	5,70	3,40	38,76
4	Conciliação	1	2,25	3,40	7,65
5	Sala de Audiência	1	3,40	3,40	11,56
		1	4,70	3,40	15,98
6	Secretaria	2	4,70	3,40	31,96
7	Assessoria	1	4,70	3,40	15,98
		1	3,20	3,40	10,88
8	Oficiais de justiça	1	0,60	1,30	0,78
		1	2,60	3,40	8,84
9	Gabinete/Contadoria	3	2,20	1,30	8,58
10	Copa	1	1,70	1,30	2,21
Total					172,39
Persiana horizontal modelo H25					
11	Conciliação	1	2,30	1,30	2,99
Total					2,99

OBSERVAÇÕES:

- As medidas devem ser conferidas no local, podendo apresentar tolerância de até 10cm (dez centímetros);
- Persianas verticais com lâminas, modelo Juta, cor Bege, com blecaute ou similar, a empresa ganhadora terá que apresentar amostra para ser aprovado pela setor de arquitetura;
- Persianas horizontais com lâminas em alumínio cor bege, com 25mm de largura, a empresa ganhadora terá que apresentar amostra para ser aprovado pela setor de arquitetura;

Vistoria:

A empresa poderá apresentar declaração de que tem conhecimento do local da instalação ou realizar vistoria, verificando junto ao local, ligando com antecedência para o Serviço de Projetos e Obras – SPO, falar com Antônio Marcos ou Naira Oszowski, pelo telefone de contato (48) 3216-4272 ou 3216-4298. A conferência das medidas é de responsabilidade da empresa.

- Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias para serviço de instalação e montagem e das persianas de 12 (doze) meses para o material empregado na confecção e instalação das persiana;

Garantia técnica dos serviços:

Todo conjunto de materiais e serviços terá uma garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviço de instalação e montagem e das persianas de 12 (doze) meses para o material empregado na confecção e instalação das persiana, contados da data da certificação do serviço;

A Contratada não será obrigada a fornecer garantia em situações de força maior, como:

- ato de vandalismo;
- desastre natural;

Local de instalação

Vara do Trabalho de Timbó.

Rua Aracaju esquina com a Rua Manaus, Centro – Timbó – SC

Prazo de execução

Todos os serviços deverão ser executados em até **25 (vinte e cinco) dias** após a emissão da Ordem de Início de Serviços, emitida pelo SPO.

6 – PRAZO

O prazo para execução e término do serviço será até 25 dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

7 – SUSTENTABILIDADE

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

Todos os materiais e insumos utilizados no serviço e que forem desnecessários após a conclusão (tais como restos de produtos, embalagens, rejeitos, etc.), deverão ser recolhidos pela Contratada e dado a destinação correta de acordo com a legislação.

Os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade que se aplicam à presente contratação encontram-se objetivamente definidos nos itens 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.3.7 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

["http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023"](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023)groupId=955023),

referente aos serviços e às condições de trabalho da mão de obra.

Resumidamente a contratada deverá obedecer ao seguinte, no que couber:

- observância de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
- fornecimento de equipamentos de segurança aos funcionários;
- capacitação dos funcionários em saúde e segurança no trabalho;
- realização de programas internos de treinamento em práticas sustentáveis;
- utilização de produtos sustentáveis;
- adoção de procedimentos sustentáveis quanto a práticas e recolhimento de

resíduos.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer e instalar os materiais especificados, seguindo critérios e práticas de sustentabilidade.

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global total para o serviço.

O preço apresentado é integral, ou seja, deverá incluir todos os custos relacionados à execução do serviço, incluindo materiais, insumos, infraestrutura, etc.

Para ter sua proposta homologada, a proponente deverá possuir as seguintes certidões regulares:

- Certidão Negativa do FGTS,
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Fornecedor pessoa física deverá preencher o cadastro para validação no e-Social do Governo Federal e encaminhar junto com a proposta

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços com pessoal técnico qualificado, fornecendo todas as ferramentas, produtos e materiais originais necessários;

Recuperar as áreas danificadas (exemplo: pintura, reboco, etc.) durante a execução dos serviços;

Responsabilizar-se por custos indiretos: transporte, mão de obra, alimentação, ferramentas/equipamentos e demais verbas necessárias à execução dos serviços;

Comunicar ao CONTRATANTE (Fiscal do Contrato) todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do CONTRATANTE, em ocorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado;

Levar ao conhecimento do TRT/SC qualquer fato extraordinário que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata de medidas cabíveis;

Em nenhuma hipótese o TRT/SC poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução dos serviços objeto do contrato;

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA informará ao Fiscal do Contrato a relação completa de empregados que executarão os serviços, contendo os seguintes dados: nome, CPF e RG, sendo que todos deverão trajar uniforme e portar, em lugar visível, crachá de identificação;

Zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

Comunicar eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando justificativas, que serão apreciadas, para análise e deliberação da Administração, com vista à aplicação de penalidades;

Não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço, objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender a todas as condições de habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica;

Refazer os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, impugnados pela Fiscalização, ficando, por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes dessas providências.

O prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do presente Projeto Básico é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Manter a regularidade fiscal e trabalhista até o fim do processo da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assegurar, aos funcionários credenciados pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;

Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade de sua prestação e determinar a sua substituição;

Atestar a Nota Fiscal após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA;

Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências;

Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal do contrato e pelo Diretor do SPO;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Alexandre Koenig S. Thiago

Matrícula: 2958

Lotação: SPO

Cargo: Diretor

Ramal: 4155

E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br

Substituta do Gestor

Nome: Kristina Natália Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: SPO

Cargo: Assistente Administrativa – FC-04

Ramal: 4388

E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Antônio Marcos Quadros

Matrícula: 2390

Lotação: SPO

Cargo: Assistente-Chefe do SECOi

Ramal: 4272

E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br

Substituta do Fiscal

Nome: Naira Oszowski

Matrícula: 3512

Lotação: SPO

Cargo: Assistente-Chefe do SECPROJ

Ramal: 4298

E-mail: naira.oszowski@trt12.jus.br

12 – RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme listas de verificação em anexo

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o envio da nota fiscal pela Contratada e a certificação na nota pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

14 – PENALIDADES

Não haverá pagamento se o serviço não for executado de acordo com as condições estabelecidas.

Caso a Contratada não mantenha a regularidade fiscal e trabalhista até o fim do processo da contratação, ocorrerá a aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em caso de necessidade de esclarecimentos, contatar o servidor Antônio Marcos Quadros do Serviço de Projetos e Obras – SPO, pelo telefone (48) 3216.4272 ou pelo e-mail spo@trt12.jus.br.

16 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor médio estimado para a licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme tabela comparativa a seguir:

Itens a Fornecer e Instalar	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
Fornecimento e execução de 172,39m ² (cento e setenta e dois vírgula trinta e nove metros quadrados) de persinas vertical na cor Bege, com blecaute, aprovado pela setor de arquitetura.	R\$16.894,22	R\$16.118,48	R\$16.377,05	R\$17.826,78
Fornecimento e execução de 2,99m ² (dois vírgula noventa e nove metros quadrados) de persina horizontal com lâminas na cor Bege,com 25mm de largura, aprovado pela setor de arquitetura.	R\$254,15	R\$343,85	R\$400,36	R\$358,56
TOTAL GERAL	R\$17.148,37	R\$16.462,33	R\$16.777,41	R\$18.185,34
Os orçamentos das empresas constam em anexo. Empresa A – Antonio Carlos Ribeiro Persianas EPP Empresa B – Decorações Sonhar Empresa C – Genoir Decorações Ltda ME Empresa D – Decorações RDM Ltda				

17 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado está previsto no orçamento do SPO, item 14031 do PAAC 2019.